REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.488/85 de 03 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, a JOSE DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, a José dos Santos Rodrigues de Lima, localizado na Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, na Av. dos aviões, Quadra 07, Lote nº 16, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com Juracy Marques, pelo lado esquerdo com Odalio Araujo de Souza, ao Sul para onde faz frente com a mencionada Av. Ao Norte onde faz fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(•)